

PROJETO DE LEI Nº <sup>043</sup> 057, DE 22 DE MAIO DE 2026.

**Autoriza a contratação emergencial de Engenheiro Civil.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Engenheiro Civil, sendo que a carga horária de 40 horas semanais, usando para a referida contratação, o processo seletivo simplificado.

**Art. 2º** O servidor contratado será lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

**Art. 3º** Ao servidor aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais nº 108/2002 e 002/2002.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de maio de 2026.**

MARCUS VINICIUS  
GODOY DE  
AGUIAR:560470290  
00

Assinado de forma digital por  
MARCUS VINICIUS GODOY DE  
AGUIAR:56047029000  
Dados: 2026.05.22 10:59:27  
-03'00'

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**  
**Prefeito.**

CÂMARA DE VEREADORES  
ACEGUÁ - RS  
Nº 39212026  
Em 24 de 05 de 2026.  
Eduarda  
Protocolista



## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Tendo em vista a atual inexistência do cargo ocupado de engenheiro civil, junto ao quadro técnico Venho, por meio deste, solicitar o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores visando autorização para contratação temporária de excepcional interesse público de profissional o do Município.

A presente demanda justifica-se pela necessidade urgente de atendimento das atividades técnicas vinculadas à Administração Municipal, especialmente em razão da existência de diversas obras públicas em execução, convênios firmados com órgãos estaduais e federais, além de novos projetos e demandas de infraestrutura que necessitam de acompanhamento técnico especializado.

Destaca-se que a ausência de Engenheiro Civil compromete significativamente o andamento dos serviços públicos, impossibilitando, entre outras atividades:

- elaboração e análise de projetos de engenharia;
- fiscalização e acompanhamento de obras públicas;
- realização de medições e emissão de pareceres técnicos;
- emissão de ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica;
- análise de projetos para emissão de alvarás de construção;
- elaboração de orçamentos, memoriais e documentos técnicos;
- e fiscalização de contratos administrativos de engenharia.

Ressalta-se ainda que a continuidade das obras e a manutenção dos convênios dependem diretamente da atuação de profissional habilitado, sob pena de paralisação de serviços, atraso na execução de obras e eventual perda de recursos públicos.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade imediata de suprir a demanda técnica existente, encaminha-se a presente solicitação para análise e posterior envio do competente Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos de estima e consideração.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de maio de 2026.**

MARCUS VINICIUS  
GODOY DE  
AGUIAR:560470290  
00

Assinado de forma digital por  
MARCUS VINICIUS GODOY DE  
AGUIAR:56047029000  
Dados: 2026.05.22 10:59:48  
-03'00'

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar  
Prefeito.**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL nº. 011/2026**

**PROJETO LEI Nº 057 de 22 de maio de 2026.**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

**FINALIDADE:** Autoriza a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Engenheiro Civil, com carga horária de 40 horas semanais, usando para a referida contratação o processo seletivo simplificado.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** Para o ano de 2026 terá o impacto de 6 meses no ano em curso, aos anos de 2027, 2028 prevê-se reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. Os encargos sociais serão custeados pela Secretaria contratante.

<b>Discriminativo</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Engenheiro Civil (01)*	R\$ 34.129,68	R\$ 71.672,33	R\$ 75.255,94
Obrigações Patronais INSS	R\$ 7.167,23	R\$ 15.051,19	R\$ 15.803,75
<b>Total</b>	<b>R\$ 41.296,91</b>	<b>R\$ 86.723,52</b>	<b>R\$ 91.059,69</b>


\*Quantidade de servidores

\*\* Calculo considera 12 meses de remuneração

  
Tirso Soares Delabery  
Secretário de Administração  
e Fazenda

**IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 62.267.539,06
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 29.084.738,30
Percentual do gasto com pessoal	<b><u>46,71%</u></b>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 84.658,67
Gasto total após a contratação	R\$ 29.169.396,97
Percentual da RCL com o aumento	<b><u>46,85%</u></b>

  
Tirso Soares Delabary  
Secretário de Administração  
e Fazenda

## DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 22 de maio de 2026.

MARCUS  
VINICIUS GODOY  
DE  
AGUIAR:5604702  
9000

Assinado de forma  
digital por MARCUS  
VINICIUS GODOY DE  
AGUIAR:56047029000  
Dados: 2026.05.22  
13:06:02 -03'00'